

## LEI MUNICIPAL Nº 4.302/2018.

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão da Comenda Osman Lins e dá outras providências.

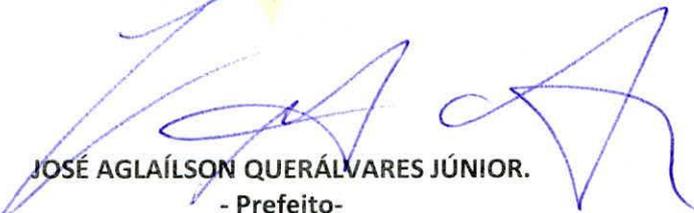
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Osman Lins, com fundamento na Lei Municipal nº 3.289/2008, para o Ilmo. Sr. **Nestor Pedro da Silva**, o Mestre da Cultura Popular: Senhor Nestor Pedro, fundador do Maracatu de baque solto Leão da Vitória, o seu amor pela cultura é tão grande que ele supera as dificuldades com muita garra.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, no dia 8 de agosto, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada comenda.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.



**JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.**  
- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves.

